



## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 265

**APROVADO**

Senhor Presidente

Sala das Sessões, em 23/09/70

*[Signature]*  
PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Ex<sup>ª</sup>. se digne informar a esta Casa, o seguinte:-

- Porque não vem sendo cumprida a Lei 1 324, de 27 de dezembro de 1 965, modificada pela Lei 1 720, de 25 de agosto de 1 970, especialmente no que se refere a letra "g" do artigo 1º, relativamente aos apitos de fábrica?

- Há falta de servidores para tanto?

- Já foi imposta alguma multa prevista no art. 10 do referido diploma legal? Quantas? Quais os infratores?

Sala das Sessões, 21/09/1 970.

*[Signature]*  
Antonio Carlos Pereira Neto.

### JUSTIFICATIVA

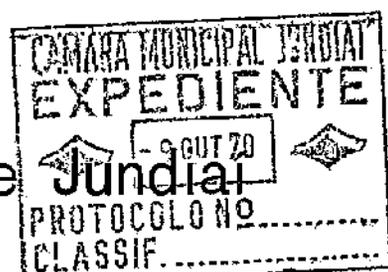
Desde agosto último, quando foi promulgada a Lei 1 720, que modificou a Lei 1 324/65, ficou proibido perturbar o bem-estar e o sossego público, através de apitos de fábrica. Entretanto, várias indústrias locais não vêm obedecendo ao preceituado no dispositivo legal supra mencionado.

Estabelece a mesma lei em seu art. 10, que verificada a infração de qualquer dispositivo, a repartição fiscalizadora - do Departamento da Receita imporá multas, de 1/5 do salário mínimo vigente a 2/5 do referido salário, elevadas em dôbro na repetição. Diz mais, o seu parágrafo único, que, "além da multa, será feita a apreensão do objeto, do móvel, ou semovente, que deu causa à transgressão".

As transgressões são contínuas e quotidianas e não se tem conhecimento de qualquer providência do Executivo, notadamente através de uma ação fiscalizadora, muito menos da imposição das sanções previstas em lei. É necessário um pronunciamento dos responsáveis, para se aquilatar o que efetivamente vem acontecendo.



# Prefeitura do Município de Jundiaí



Em 9 de outubro de 1970

REF. N.ºGP-L 633/70

PROC. N.º7500

CLAS. 600-4-309

AO TRATAR DO ASSUNTO  
CITE A REFERÊNCIA

Cliente. Com vista ao autor

Presidente

14/10/1970

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao requerimento nº 1265/70 de autoria do Exmo. Sr. Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA - NETO, cumpre-nos informar a V.Exa. o seguinte:

Já intimamos as indústrias que continuam a perturbar o bem estar público, através do uso de sirenes e apitos, a tomarem providências, pois, se persistirem por mais tempo, ver-nos-emos obrigados a aplicar as multas previstas em lei.

No ensejo, reiteramos nossos protestos da mais perfeita estima e elevada consideração.

Cordialmente,

(WALMOR BARBOSA MARTINS)

- Prefeito Municipal -

Ao

Excelentíssimo Senhor

CARLOS UNGARO

DD. Presidente da Câmara do Município de

JUNDIAÍ

vb